DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 11 de março de 2026 | Edição nº 274

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 11 de março de 2026 | Edição nº 274

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Atos de Pessoal 5

Portarias 5

Licitações e Contratos 6

Dispensas 6

Outros atos 7

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.104, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a vedação de nomeação e contratação, no âmbito da Administração Pública do Município de Lambari/MG, de pessoas condenadas por crimes de violência doméstica, familiar, crimes sexuais e crimes praticados por razão de gênero, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis e;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção às mulheres e de enfrentamento à violência doméstica, familiar, sexual e de gênero, em consonância com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e Lei Federal 15.2012, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública Municipal de adotar medidas preventivas para resguardar o interesse público, a dignidade da pessoa humana e a confiança da coletividade na atuação estatal;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica vedada, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lambari a nomeação para cargos em comissão, designação para funções de confiança e contratação temporária de pessoas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por:

I – crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

II – crimes contra a dignidade sexual previstos no Código Penal;

III – crimes praticados por razão de gênero ou com motivação discriminatória relacionada ao sexo, identidade ou expressão de gênero.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto aplica-se:

I – à Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

II – as contratações temporárias, terceirizações, parcerias e demais vínculos precários que envolvam prestação de serviços ao Município.

Artigo 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto, será exigida, no ato da posse, nomeação, designação ou contratação:

I – apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal;

II – declaração expressa do interessado quanto à inexistência de condenação nas hipóteses previstas neste Decreto.

Artigo 4º - A apresentação de declaração falsa ensejará responsabilização administrativa, civil e penal, sem prejuízo da imediata exoneração ou rescisão contratual.

Artigo 5º - O disposto neste Decreto não se aplica aos cargos efetivos providos mediante concurso público, observando-se, nesses casos, os requisitos previstos na legislação vigente e nos respectivos editais.

Artigo 6º - Compete aos órgãos de recursos humanos e controle interno fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 05 de março de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito de Lambari

Registrado e publicado em:_____/_____/2026_____.

Atos de Pessoal

Portarias

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 442/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a Sra. **Gabrielly Bocardi Gorgulho Figueiredo**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-01 **GAB-C01-003,** de recrutamento amplo do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2026.

Lambari, 03 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.11 14:48:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026 _____.

Licitações e Contratos

Dispensas

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 120/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARTELETE 800W PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: COPPE E RIBEIRO ELETRICA LTDA, CNPJ 19.475.130/0001-09**,** RUA DR JOSE IENO, 80, BAIRRO CENTRO, LAMBARI - MG.

VALOR: R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais), a serem comprometidos no mês de março de 2026 a maio de 2026. A dotação orçamentária é **FICHA 379 – FONTE 1.500.**

DATA: 11 de março de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 11/03/2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Outros atos

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 119/2026

AVISO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Administrativo Nº 112/2026 no qual se refere à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 306/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 257/2025-PLANEJAMENTO Nº 257/2025, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FANTASIA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA DESTINADA AS AÇOES E CAMPANHAS DE IMUNIZAÇÃO**. Empresa contratada: CRIATIVA PRODUTOS LTDA, CNPJ 55.491.907/0001-92. Valor estimado total: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Fichas: 1.955 – FONTE 2.621. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 11 de março de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 118/2026

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 011/2026.

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026 no qual se refere à **LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025, CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/202 - CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 142/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CAMINHÃO BASCULANTE TOCO E CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE LAMBARI-MG.** Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01 – Empresa Credenciada: DG COMERCIO , SERVICOS E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 58.035.812/0001-52. Valor total estimado: R$ 140.406,00 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Seis Reais). Ficha 739 - Fonte 1.500. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 11 de março de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal